



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05



PORTARIA N.º 1085/2022-GAB/PMA. Afuá-Pa, 19 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Afuá - Pa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá,

RESOLVE:

Art. 1º) Interromper, a pedido, a licença por motivo de Acompanhamento do Cônjuge, por tempo indeterminado e sem remuneração, concedida através da Portaria n° 1484/2019-GAB/PMA, de 03/12/2019, ao servidor **MARINELSON ANTONIO SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2022.


Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá - Pa, em 19 de agosto de 2022.

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta prefeitura e no site www.afua.pa.gov.br

EM: 19/08/2022


CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo - DRH
CPF: 985.055.052-04


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá